



DECRETO Nº 803 DE 11 DE JULHO DE 2025.

**PRORROGA A DECRETAÇÃO DO ESTADO
DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM de Barra do Piraí – RJ referentes às atribuições do Poder Executivo e, **CONSIDERANDO:**

- a decretação do estado de calamidade financeira no Município de Barra do Piraí – RJ pelo Decreto 673 de 23 de Janeiro de 2025;
- que a situação de calamidade financeira ainda persiste no âmbito municipal, notadamente na área da Saúde;
- a necessidade de empenhar esforços quanto ao cumprimento de todas as metas estabelecidas no Decreto 673 de 23 de Janeiro de 2025;
- que conforme dispõe a Lei Municipal 3.907 de 29 de janeiro de 2025 em seu artigo 1º o estado de calamidade financeira poderá ser prorrogado por ato fundamentado da Prefeita Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o o Estado de Calamidade Financeira no Município de Barra do Piraí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os dispositivos legais constantes do decreto do estado de calamidade financeira homologado pela Lei 3.907 de 29 de janeiro de 2025 desde que não conflitem com o presente ato.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 11 de Julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal